



Gabinete do Prefeito.  
Prefeitura de Ouro Preto  
Governo José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

PROJETO DE LEI Nº 23/84

Dispõe sobre Subvenções e Auxílios.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Preto - autorizada a conceder no exercício de 1985, subvenções e auxílios até a importância de Cr\$ 183.314.500 (Cento e oitenta e tres milhões trezentos e quatorze mil e quinhentos cruzeiros), assim distribuídos:

GABINETE DO PREFEITO

FOBES.- Fundação Ouropretana do Bem Estar Social.....Cr\$	48.000.000
Para Entidades e Clubes Amadoristas.....Cr\$	5.800.000
Liga Esportiva Ouropretana.....Cr\$	300.000
Associação dos Restauradores de Ouro Preto.....Cr\$	150.000
Clube Recreativo XV de Novembro.....Cr\$	450.000
Sociedade Cultural e Recreativa de Santo Antônio do Leite.....Cr\$	216.000
Grêmio Literário Tristão de Ataíde.....Cr\$	300.000
Para Entidades e Clubes Culturais e Artísticos.....Cr\$	1.200.000
Escola de Música de Ouro Preto.....Cr\$	450.000
Escola de Música Maestro Randolpho José Lemos.....Cr\$	144.000
Folia de Reis do Padre Faria.....Cr\$	108.000
Congado Santa Efigênia do Morro Santana.....Cr\$	108.000
Grupo Folclórico Congado Nossa Senhora do Rosário de Saramenha.....Cr\$	108.000
Banda Dançante Santa Efigênia e Nossa Senhora do Rosário de Miguel Burnier.....Cr\$	108.000
A Grupos Folclóricos.....Cr\$	300.000
Escolas de Samba.....Cr\$	6.000.000
Corais e Conjuntos Musicais.....Cr\$	450.000
Sociedade Musical Senhor Bom Jesus das Flores.....Cr\$	450.000
Sociedade Musical Senhor Bom Jesus de Matosinhos.....Cr\$	450.000
Banda de Música de Santa Rita de Ouro Preto.....Cr\$	225.000
Banda Municipal de Ouro Preto.....Cr\$	225.000



Gabinete do Prefeito.  
Prefeitura de Ouro Preto  
Governo José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

União Social de Cachoeira do Campo.....Cr\$	225.000
Sociedade Musical Euterpe Cachoeirense.....Cr\$	225.000
Sociedade Musical Santa Cecília de Glaura.....Cr\$	225.000
Sociedade Musical Santa Cecília de Rodrigo Silva.....Cr\$	225.000
Sociedade Musical Sagrado Coração de Jesus de Miguel Burnier..Cr\$	225.000
Cine Clube Bené da Flauta.....Cr\$	225.000
Associação dos Artistas Plásticos de Ouro Preto.....Cr\$	150.000
Grupo Palco e Rua.....Cr\$	225.000
Clube de TV de Miguel Burnier.....Cr\$	300.000
Pequenos Cantores de Ouro Preto.....Cr\$	150.000
Coral Paz e Amor de Miguel Burnier.....Cr\$	150.000
Coral Nossa Senhora de Nazaré de Cachoeira do Campo.....Cr\$	150.000 +
Coral Santa Rita de Santa Rita de Ouro Preto.....Cr\$	150.000
Coral São Pio X de Ouro Preto.....Cr\$	150.000
Coral Cristo Rei de Saramenha.....Cr\$	150.000
Coral Nossa Senhora da Conceição de Engenheiro Correia.....Cr\$	150.000
Coral Santa Cecília de Glaura.....Cr\$	150.000
Coral Santo Antônio do Leite.....Cr\$	150.000
Coral Nossa Senhora dos Prazeres de Lavras Novas.....Cr\$	150.000
Coral São Gonçalo de Amarantina.....Cr\$	150.000
Coral Sagrado Coração de Jesus de Glaura.....Cr\$	150.000
Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Cachoeira do Campo.....Cr\$	750.000 +
Fundação do Bem Estar do Menor.....Cr\$	225.000
Orfanato Nossa Senhora Auxiliadora de Cachoeira do Campo.....Cr\$	450.000 +
Para Entidades de Assistência e Amparo ao Menor.....Cr\$	225.000
Para Sociedade de São Vicente de Paulo.....Cr\$	2.250.000
Asilo dos Velhos.....Cr\$	1.000.000
Santa Casa de Misericórdia de Ouro Preto.....Cr\$	26.400.000
Lareira de Nazaré.....Cr\$	225.000
Sociedade Operária e Beneficente São José.....Cr\$	150.000
Tenda Espírita Cavaleiros de São Jorge de Ouro Preto.....Cr\$	150.000
Grupo Espírita Evangelho de Cristo.....Cr\$	150.000
2ª Igreja Evangélica de Ouro Preto.....Cr\$	150.000



Gabinete do Prefeito.  
**Prefeitura de Ouro Preto**  
Governo José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

Igreja Congregação Espírita Evangélica.....Cr\$	112.500
Igreja Assembléia de Deus.....Cr\$	112.500
Igreja Congregação Cristã no Brasil.....Cr\$	112.500
Sociedade Beneficiente Nossa Senhora da Saúde do Morro São Sebastião.....Cr\$	150.000
Oratório Festivo São João Bosco de Cachoeira do Campo.....Cr\$	150.000
Associação Comunitária Terra de Cristo.....Cr\$	180.000
Casa da Amizade de Ouro Preto.....Cr\$	150.000
Centro de Promoção Humana.....Cr\$	900.000
Entidades Sociais de Desenvolvimento Comunitário e Associações de Bairros.....Cr\$	4.320.000
Centro Social da Família Oupretana.....Cr\$	450.000
Auxílio para Formaturas e Promoções Sociais Estudantis.....Cr\$	800.000
Educandário Santo Antônio.....Cr\$	1.000.000
Educandário Monsenhor Horta de Miguel Burnier.....Cr\$	600.000
Às Caixas Escolares.....Cr\$	500.000
Para Festividades Religiosas.....Cr\$	4.000.000
Para Festividades Cívicas e Populares.....Cr\$	7.000.000
Associação dos Guias de Turismo de Ouro Preto.....Cr\$	150.000
Movimento Brasileiro de Alfabetização.....Cr\$	252.000
Projeto Minerva.....Cr\$	108.000
Para Distribuição as Clubes Filiados à Liga Esportiva Oupre- tana.....Cr\$	10.250.000
Instituto Brasileiro de Administração Municipal.....Cr\$	375.000
Associação Brasileira de Municípios.....Cr\$	75.000
Associação Mineira de Municípios.....Cr\$	75.000
TOTAL DO GABINETE DO PREFEITO.....Cr\$	133.314.500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Para Transportes de Estudantes Residentes na Zona Rural.....Cr\$	15.000.000
Para Bolsas de Estudos a Estudantes Carentes Residentes no Mu- nicípio.....Cr\$	30.000.000
Para Merenda Escolar.....Cr\$	5.000.000
TOTAL DA EDUCAÇÃO.....Cr\$	50.000.000
TOTAL GERAL.....Cr\$	183.314.500



Gabinete do Prefeito.  
**Prefeitura de Ouro Preto**  
Governador José Leandro

Preservando o passado, fazendo o presente, construindo o futuro.

Art.2º - Constituem recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, os provenientes dos valores das dotações próprias constantes do Orçamento para o exercício de 1985.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e a execução a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 17 de Setembro de 1984.

JOSÉ LEANDRO FILHO

Prefeito Municipal.